



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPIP  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO – CInov  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT**

**EDITAL Nº 47, DE 10 DE JULHO DE 2019**

**REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, no uso da atribuição delegada pela Portaria Institucional nº 811, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOU em 01/12/2017, através do Núcleo de Inovação Tecnológica e da Incubadora do Semiárido, regidos pelas Resoluções nº 36/2017 e nº 35/2017, respectivamente e pela Política de Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo nº 34/2017 do IF Sertão-PE e torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para exposição de projetos de produtos, serviços, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e sociais desenvolvidos por servidores, estudantes e empresas incubadas do IF Sertão - PE, convidando todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Regulamento, regido pela Lei nº 8.666/1993, e pela Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016.

**Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência**

Art. 1º O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da VI Mostra de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Sertão-PE a ser realizada juntamente com a XIV Jornada de Iniciação Científica e Extensão e da VII Jornada de Iniciação à Docência - JINCE/JID 2019.

Art. 2º O objetivo geral da Mostra de Inovação e Empreendedorismo é oportunizar um espaço para exposição de produtos, serviços, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e sociais desenvolvidas por servidores, estudantes e empresas incubadas do IF Sertão-PE.

Art. 3º São objetivos específicos da Mostra Inovação e Empreendedorismo:

I – incentivar o desenvolvimento de projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta de produtos e serviços;

II - possibilitar a integração com outras áreas do conhecimento e outras instituições, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III - despertar o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza tecnológica e social, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem”;

IV - estimular o surgimento ou fortalecimento de novos negócios por meio dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo”;

V - promover a integração do IF Sertão-PE com o setor produtivo estimulando a cultura empreendedora na comunidade acadêmica.”

## **Capítulo II - Das modalidades**

**Modalidade A** - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e/ou sociais, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

**Modalidade B** – Exposição de projetos, startups e empresas júniores vinculados a programas institucionais do IF Sertão-PE.

## **Capítulo III - Das vagas**

**Modalidade A** - Serão selecionados 06 projetos

**Modalidade B** - Serão selecionados 04 projetos

## **Capítulo IV - Da Participação**

Art. 4º Na modalidade A: Poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados e servidores do IF Sertão-PE.

Art. 5º Na modalidade B: Poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados, servidores e integrantes vinculados a programas de empreendedorismo do IF Sertão-PE.

Art. 6º A participação poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até cinco componentes, sem obrigatoriedade de indicação de um orientador.

§ 1º Será disponibilizado apoio para participação de apenas dois componentes da equipe, desde que sejam vinculados ao IF Sertão-PE;

§ 2º O apoio consiste em vaga no ônibus, ajuda de custo e lanches oferecidos durante a JINCE/JID 2019.

## **Capítulo V - Das Inscrições**

Art. 7º A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra de Inovação e Empreendedorismo (Anexo I) através de formulário padronizado devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II) deste regulamento.

§ 1º A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra de Inovação e Empreendedorismo será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado;

§ 2º O formulário de inscrição (Anexo II) deverá ser enviado por meio eletrônico em formato (**pdf**), para o endereço: [nit@ifsertao-pe.edu.br](mailto:nit@ifsertao-pe.edu.br).

## **Capítulo VI - Das competências**

Art. 8º São competências do IF Sertão-PE:

- I - designar a Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;
- II - disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 02(duas) mesas e 02(duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- III - fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
- IV - coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V - manter a limpeza do local de exposição.

Art. 9º São competências da Comissão Organizadora:

- I - providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II - receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- III - criar estratégias de divulgação da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto pela equipe.

Art. 10. São competências dos participantes:

- I - realizar a inscrição de acordo com este regulamento;
- II - levar todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
- III - manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV - utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- IV - durante o evento, permanecer sempre no local no mínimo um componente da equipe, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
- V - realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

VI - informar e justificar à Comissão Organizadora em caso de desistência da apresentação do projeto, conforme especificado no ANEXO I (Cronograma), através do e-mail: [nit@ifsertao-pe.edu.br](mailto:nit@ifsertao-pe.edu.br);

VII - levar material de apoio, como: computadores, extensão de energia, ou outros materiais necessários para sua exposição;

VIII - participar das demais atividades ofertadas durante a JINCE/JID 2019.

Art. 11. São competências dos orientadores (se houver):

I - acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar o envio por e-mail ([nit@ifsertao-pe.edu.br](mailto:nit@ifsertao-pe.edu.br)) para a Comissão Organizadora, conforme a data prevista no Anexo I;

II - organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;

III - acompanhar seus orientandos durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

IV - responsabilizar-se, juntamente com seus orientandos, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a **Mostra**.

## **Capítulo VII - Da avaliação, classificação e premiação**

Art. 12. Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais da área, convidados pela Comissão Organizadora. A banca avaliadora será composta por profissionais específicos da área de avaliação de cada projeto.

Art. 13. O integrante de uma equipe, não poderá participar como avaliador.

Art. 14. A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

§ 1º Ao menos um componente da equipe deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

§ 2º O orientador quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

Art. 15. Será fornecido apenas um certificado para cada projeto inscrito e apresentado.

Art. 16. Será fornecida Láurea para os três primeiros lugares em cada modalidade da Mostra.

Art. 17. Para os projetos que ficarem em primeiro lugar, de ambas as modalidades, será entregue um troféu.

## **Capítulo VIII - Das disposições gerais**

Art.18. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art.19. A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora.

Art. 20. A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 21. Atos de indisciplina por parte dos expositores-serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 22. Os recursos deverão ser encaminhados ao NIT/ISA/PROPIP via e-mail para o endereço eletrônico: nit@ifsertao-pe.edu.br nas datas constantes no cronograma deste regulamento, com confirmação de recebimento pela comissão responsável pela condução do processo seletivo.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 10 de julho de 2019.

**Alessandra de Sousa Cordeiro de Sá**  
*Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT*  
*Portaria n° 05, de 17 de Janeiro de 2019.*



## Anexo I CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	10/07/2019
Período para impugnação de cláusulas do edital	11/07/2019
Respostas e/ou correções do edital	15/07/2019
Período de Inscrições	22/07/2019 a 22/08/2019
Homologação das inscrições	26/08/2019
Resultado parcial	28/08/2019
Apresentação de recursos do resultado parcial	29/08/2019 a 02/09/2019
Resultado final	03/09/2019
Confirmação da participação da equipe	05/09/2019
Realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo	20/09/2019



## Anexo II

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA VI MOSTRA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

### 1 – Identificação da proposta

<b>Título:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Telefone Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Campus:</b>	

### 2 - Modalidade

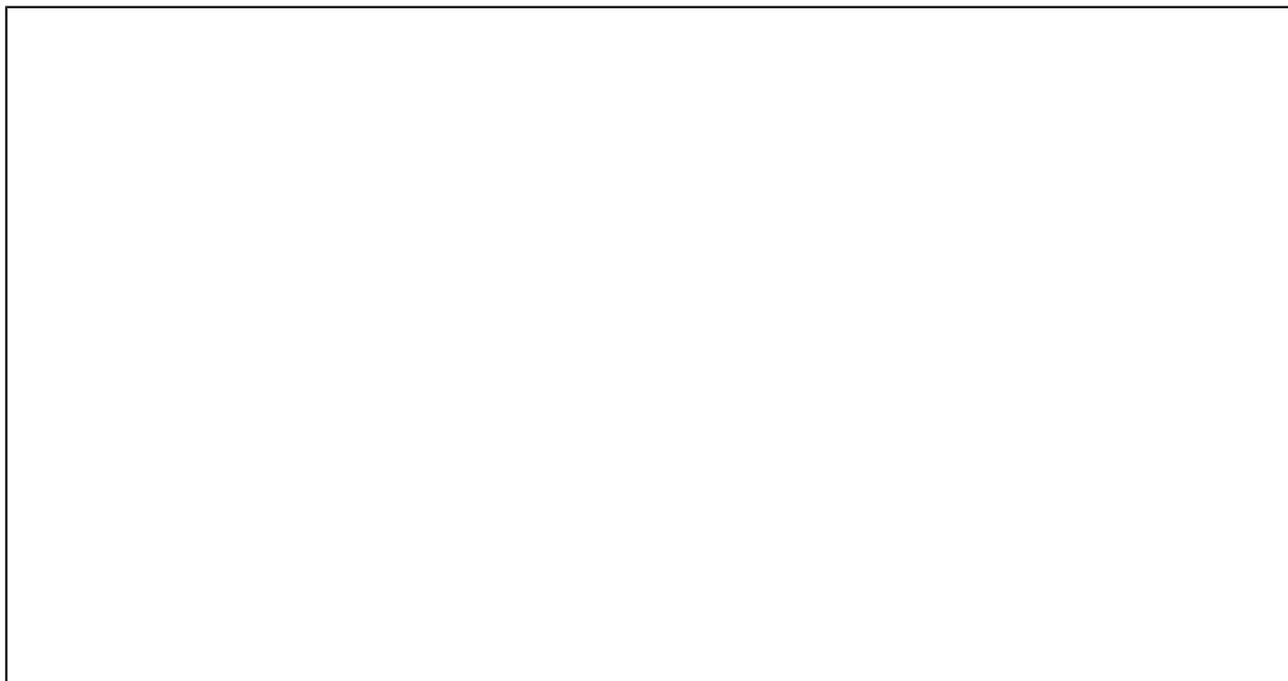
A - ( )

B - ( )

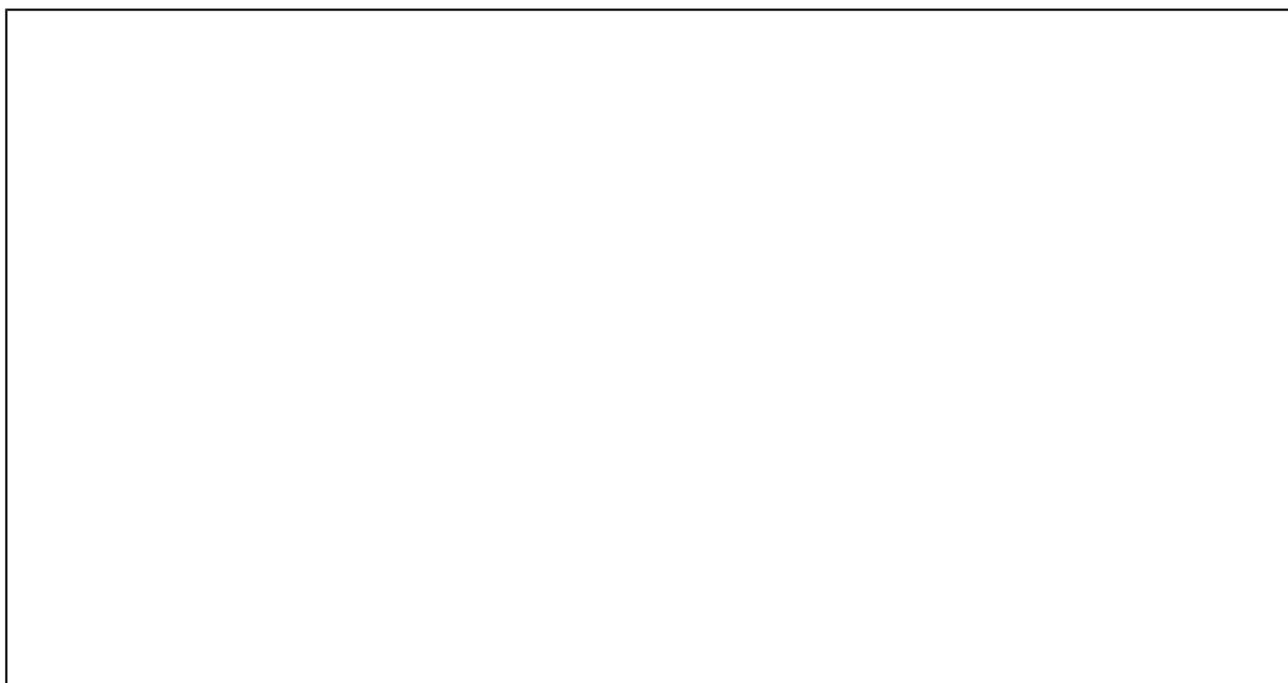
### 3 - Identificação dos componentes da equipe

Nome	CPF	E-mail	Matrícula

**4 - Descrição do projeto (máx 500 palavras)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to write a description of the project within a 500-word limit.

**5 – Formas de Interação com o público (máx 200 palavras)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to describe the forms of interaction with the public within a 200-word limit.

**7 - Imagens do produto, software, protótipo e outros.**

**8 - Identificação dos componentes que irão apresentar o projeto durante a JINCE/JID 2019, em Floresta - PE**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Matrícula</b>

**8 - Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.**

(    ) **Sim, estou ciente**

---

**Responsável pelo projeto/inscrição**

